

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone –fax (18) 3861141
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 -e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 16 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre regulamentação dos servidores que passarão a assinar através do Livro de Ponto.”

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam os Servidores abaixo descritos, dispensados do registro de presença através do Ponto Digital, e os mesmos passarão a partir do mês de Fevereiro registrar suas presenças em Livro de Ponto, em seus devidos Setores com a responsabilidade de cada Encarregado ou Chefe de Setor no cumprimento de sua Carga Horária de acordo com a Lei Municipal:

Artigo 2º - As funções e Cargos abrangidos por este Decreto em complemento ao Decreto nº 01/2017, serão os seguintes:
Chefe do Setor de Eventos, Assessor Jurídico, Chefe de Assuntos Judiciais, Chefe do Departamento Pessoal, Encarregado do Serviço de Estradas Municipais, Encarregado do Setor de Obras e Conservação .

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03/02/2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO